

LEI Nº1777 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1994

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O CPM
DA ESCOLA MUNICIPAL SELMA WALLAUER**

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao CPM da Escola Municipal Selma Wallauer da Linha do Meio, um auxílio financeiro de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pagamento de um parque infantil.

Art. 2º A entidade deverá apresentar contas do auxílio recebido 30 dias após o recebimento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei estarão à cargo da Secretaria Municipal de educação, 3.2.3.1, Subvenções Sociais.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 22 de novembro de 1994.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein
Secretário

João Canísio Hoffmann
Prefeito Municipal